



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI Nº 183 /2013

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA; AO ESTADO
DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA, prefeito municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, com área de 537 m² (quinhentos e trinta e sete metros) quadrados, conforme título definitivo nº 1195, memorial descritivo e planta, anexos, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para o Patrimônio público do Estado do Maranhão.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.

Art. 3º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal